



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
RECUPERANDO NÓS E O MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2307001/2021</u>
FLS. <u>19</u>
RUB. <u>↓</u>

Memorando nº 2807001/2021

Cantanhede - MA, 28 de julho de 2021.

À Senhora
CHELIA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Cantanhede-MA

Prezada Secretária,

A despesa pretendida para Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Almoxarifado para o Hospital Municipal Santa Filomena, do Município de Cantanhede/MA, pode ser realizada na dotação:

ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0012 0.058 Manut. da Rede. Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
VALOR: R\$ 50.000,00
FONTE: 0100000000
SUPLEMENTADA: () SIM NÃO (X)

Atenciosamente,

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA TODOS

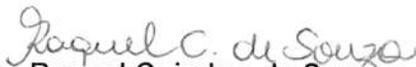
CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2307001/2021</u>
FLS. <u>20</u>
RUB. <u>f</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Almoxarifado para o Hospital Municipal Santa Filomena, do Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 11,00% no elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

Cantanhede - MA, 28 de julho de 2021.


Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2307001/2021
FLS. 21
RUB. f

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado do Hospital Municipal Santa Filomena, do Município de Cantanhede – MA. Na qualidade de Secretária e Ordenadora de Despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o objeto possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Cantanhede - MA, 29 de julho de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



CANTANHEDE/MA
PROC. 2307001/2021
FLS. 22
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Chelia Maria Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0012 0.058 Manut. da Rede. Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
VALOR: R\$ 50.000,00
FONTE: 0100000000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cantanhede - MA, 29 de julho de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde